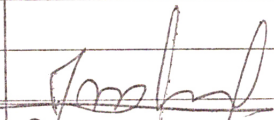
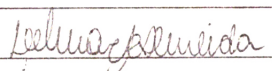


os servidores Municipais, licença sem vencimentos, por 2 (dois) anos com direito a prorrogação por mais 2 (dois) anos, após dez (10) anos de serviço.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga,
09 de dezembro de 1.992.


José Milton de Almeida
- Prefeito Municipal -


Delma H. Moreira de Almeida
- secretária -

Lei nº 639/92

"DA DENOMINAÇÃO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE IGARATINGA"

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Estádio Municipal de Igaratinga de Estádio Municipal

"DOMINGOS DE ALMEIDA E SILVA"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 09 de dezembro de 1992.

[Signature]
JOSE MINTON DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal -

[Signature]
DELMA H. MORAIRA DE ALMEIDA
- secretária -

Lei Nº 640/92

"AUTORIZA FAZER DOAÇÃO DE ÁREA SITUADA EM TERRENO DO PATRIMÔNIO"

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao sr. Dilsom Guilhermino da Silva, uma área situada a Rua Nova serrana e/ rua Pitangui.